



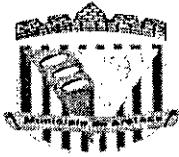
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

---



# CONTRATO





PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ARATACA, E DE OUTRO, A EMPRESA FV CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ARATACA-BA, inscrito no CNPJ Nº 13.658.158/0001-03, com sede administrativa na Praça João Gonçalves de Queiroz, s/n, Centro, Arataca-Bahia, CEP 45.695-000, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **FERNANDO MANSUR GONZAGA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 205.931.125-04, RG nº 0134352050 SSP/BA, residente na Rua Eglantina, nº 208, Centro CEP 45.695-000 e do outro lado, a empresa **FV COSNTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, sediada na Avenida dos Girassóis, 831, Jardim América III – Eunapolis, Estado Bahia, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.901.477/0001-00, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **FRANSKLEY GABRIEL SOUZA OLIVEIRA**, na qualidade de proprietário, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1120178860, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF 032.781.915-44, residente na Avenida Dos Girassóis, 831, Jardim América III, Eunapolis, Ba, Cep 45820970, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 134/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação nº 033/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **LOCAÇÃO DE VEICULOS**, nas condições estabelecidas nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**.

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. Autorização de Contratação Direta; e

1.3.3. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura, pelo período de 60(sessenta) dias, ou com a prestação dos serviços, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no termo de referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA  
CNPJ N° 13.658.158/0001-03

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), ao custo mensal de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais);

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND. | QUANT. | VL. UNIT     | VL TOTAL     | MARCA                             |
|------|---|------|--------|--------------|--------------|-----------------------------------|
| 1    | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, QUATRO PORTAS, TOTAL FLEX, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 04(QUATRO) LUGARES MAIS 01(UM) MOTORISTA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI. DOCUMENTAÇÃO REGULAR. OBS: SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. TIPO DO VEÍCULO: UNO, KWID, GOL, SANDERO, ONIX, PALIO, HB20.   | UND  | 01     | R\$ 3.600,00 | R\$ 3.600,00 | RENAULT KWID<br>PLACA<br>PLB 8F61 |
| 2    | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO SUV MÉDIO, COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: CAMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA (ABNT) DE 140 CV (GASOLINA OU ETANOL), 4 (QUATRO) PORTAS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA (QUENTE E FRIO), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS (NAS PORTAS DIANTEIRAS), TRAVA ELÉTRICA, SISTEMA DE ALARME, AIR BAG (DUPLO FRONTAL), FREIOS ABS, ENTRE EIXOS DE 250 CM (MÍNIMO), CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS – INCLUINDO O CONDUTOR – BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ALTURA DO SOLO MÍNIMA (VÃO LIVRE) 20 CM, EQUIPADO COM CENTRAL MULTIMÍDIA DE FÁBRICA COMPATÍVEL COM APPLE CAR PLAY E ANDROID AUTO COM ENTRADA USB, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN, JUNTAMENTE COM O CRV (CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS). OBS: SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. TIPO DO VEÍCULO: JEEP COMPASS, PLACA RPI 8F00 | UND  | 01     | R\$ 7.500,00 | R\$ 7.500,00 | JEEP/COMPASS<br>PLACA<br>RPI 8F00 |



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA  
CNPJ N° 13.658.158/0001-03

|                  |  |     |    |              |              |                                  |
|------------------|--|-----|----|--------------|--------------|----------------------------------|
| 3                | LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHONETE TIPO CARGA, CARROCERIA ABERTA, COM NO MÁXIMO 05(CINCO) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS PÚBLICOS. OBS: SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.<br>TIPO DO VEÍCULO: F4000.  | UND | 01 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 | FORD/F4000<br>PLACA<br>JNQ 4A71  |
| 4                | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MOTORAÇÃO 1.4, 02 PORTAS, TIPO PICK-UP LEVE (STRADA, SAVEIRO OU SIMILAR), AR CONDICIONADO, SEM MOTORISTA/OPERADOR. DESPESAS DE COMBUSTÍVEIS POR CONTA DO CONTRATANTE MANUTENÇÃO CONTRATADA  | UND | 01 | R\$ 3.800,00 | R\$ 3.800,00 | FIAT/STRADA<br>PLACA SHJ 3F86    |
| 5                | LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHONETE TIPO CARGA, CARROCERIA ABERTA, COM NO MÁXIMO 05(CINCO) ANOS DE USO, SEM MOTORISTA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS PÚBLICOS. OBS: SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.<br>TIPO DO VEÍCULO: AMAROK, RANGER, HILLUX, FRONTIER, S10, RAMPAGE. | UND | 01 | R\$ 9.500,00 | R\$ 9.500,00 | RAM/RAMPAGE<br>PLACA<br>SVJ 1G43 |
| VALOR GLOBAL R\$ |  |     |    |              |              | R\$ 30.400,00                    |

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 5.2 FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1 O pagamento será realizado, em até 30(trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 5.3 PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias, a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial de correção monetária.

## 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ N° 13.658.158/0001-03

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 6 CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 25, §§ 7º e 8º, art. 92, V, §§ 3º e 4º, e art. 135 da Lei nº 14.133/21)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/07/2025.



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

6.2 Após o interregno de um ano, e *independente*mente de pedido do Contratado ou desde de que haja pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importânci calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcelaicontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 08(oito) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 08(oito) dias.

7.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Entregar o objeto no prazo estipulado pela secretaria requisitante conforme especificação constante no Termo de Referência.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anomala ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ N° 13.658.158/0001-03

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

YD



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

11.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4 **Multa**:

11.2.4.1 **Compensatória**, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de ....% a ...% do valor do contrato.

11.2.4.2 **Compensatória**, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de ....% a ...% do valor do contrato.

11.2.4.3 Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1 % a 3 % do valor do contrato.

11.2.4.4 Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 3,5 % a 5 % do valor do contrato.

11.2.4.5 Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de 1% a 3 % do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.2.4.5.1 **Não retomada dos serviços**, mesmo após notificação da contratante

11.2.4.6 **Moratória de 0,05 % (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.7 **Moratória de 0,05 % (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso *injustificado sobre o valor total do contrato*, até o máximo de 10 % (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.8 **O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas**, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;  
d) os danos que dela provierem para o Contratante;  
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e  
b) poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E

12.3.3 Indenizações e multas

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTARIA | PROJETO/ ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | FONTE RECURSO |
|-------|----------------------|--------------------|------------------|---------------|
| 0311  | 031111               | 2012               | 33.90.39.00      | 15001         |



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

As partes elegem o Foro da cidade de Camacan, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Arataca (BA) 04 de Agosto de 2025.

**MUNICÍPIO DE ARATACA – CONTRATANTE**  
**FERNANDO MANSUR GONZAGA**  
Prefeito Municipal

**FV COSNTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**  
Contratada  
**FRANSKLEY GABRIEL SOUZA OLIVEIRA**  
RG nº 1120178860 e CPF nº 032.781.915-44

**TESTEMUNHAS:**

1º \_\_\_\_\_

NOME

RG nº

CPF

2º \_\_\_\_\_

NOME

RG nº

CPF

**Portarias**



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

**PORTRARIA N.º 066 DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Arataca, pela Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º I – Nomear como **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor abaixo discriminado:

1 – **DANIEL ANDRADE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 073.794.435-85.

Art. 2º. - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia  
pmgabinetearataca@hotmail.com



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, FGTS, INSS, TRABALHISTA e MUNICIPAL);

XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º.** - O Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º.** - Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA**, em 02 de junho de 2025.

**FERNANDO MANSUR GONZAGA**  
Prefeito

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000      Arataca-Bahia  
pmgabinetearataca@hotmail.com

42

DETRAN- BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM  
**01155992536**

|                |             |
|----------------|-------------|
| PLACA          | EXERCÍCIO   |
| <b>PLB8F61</b> | <b>2024</b> |
| ANO FABRICAÇÃO | ANO MODELO  |
| <b>2018</b>    | <b>2019</b> |

NÚMERO DO CRV  
**223612752618**



Valida este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

**33474588841**

MARCA / MODELO / VERSÃO

**RENAULT/KWID ZEN 10MT**

ESPECIE / TIPO

**PASSAGEIRO AUTOMÓVEL**

PLACA ANTERIOR / UF

**PLB8561/BA**

CHASSI

**93YRBB00XKJ405728**

COR PREDOMINANTE

**BRANCA**

COMBUSTÍVEL

**ALCOOL/GASOLINA**

Documento emitido por DETRAN BA (17C750E64AM33434F1A4E0) em 19/11/2024 às 15:51:01.

OBSERVAÇÕES DO VÉHICULO

**SEM OBSERVAÇÕES**

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



| CATEGORIA         | CAPACIDADE |
|-------------------|------------|
| <b>PARTICULAR</b> | * , *      |

|                     |                  |
|---------------------|------------------|
| POTÊNCIA/CILINDRADA | PESO BRUTO TOTAL |
| <b>70CV/999</b>     | <b>1.16</b>      |

|                       |             |          |            |
|-----------------------|-------------|----------|------------|
| MOTOR                 | CMT         | EXOS     | LOTAÇÃO    |
| <b>B4DA402Q054178</b> | <b>1.16</b> | <b>2</b> | <b>05P</b> |

CARROCERIA

**NÃO APPLICAVEL**

NOME

**REAL CAR VEICULOS LTDA**

CPF / CNPJ  
**04.467.492/0001-80**

|                     |                   |
|---------------------|-------------------|
| LOCAL               | DATA              |
| <b>EUNAPOLIS BA</b> | <b>16/07/2024</b> |

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

| CAT. TARIF   | DATA DE QUITAÇÃO       | PAGAMENTO  |
|--|------------------------|--|
| *  | *                      | <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO |
| REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)           | CUSTO DO BILHETE (R\$) | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)  |
| *  | *                      | *  |
| REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) | VALOR DO IOF (R\$)     | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)                             |
| *  | *                      | *  |

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

13

DETAN-BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01302824390

PLACA EXERCÍCIO

RPI8F00 2025

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2022 2022

NÚMERO DO CRV

254368799410



Validar este QRCode com app Vico

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

83564252815

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

JEEP / COMPASS LIMITED TF

ESPECIE / TIPO

MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF

RPI8F00/BA

CHASSI

98867516TNKL61822

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL

PRATA

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETAN-BA (17C50E64A43343E1A41E0) em 28/05/2025 às 15:56:28.

OBSERVAÇÕES DO VÉHICULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| CATEGORIA<br><b>PARTICULAR</b> | CAPACIDADE<br><b>0,4</b> |
|--------------------------------|--------------------------|

|  |                                 |
|--|---------------------------------|
| POTÊNCIA/CILINDRADA<br><b>185CV/1332</b> | PESO BRUTO TOTAL<br><b>1.98</b> |
|--|---------------------------------|

|                                 |                    |                   |                       |
|---------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|
| MOTOR<br><b>463485690178767</b> | CMT<br><b>2.38</b> | EIXOS<br><b>2</b> | LOTAÇÃO<br><b>05P</b> |
|---------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|

CARROCERIA

**NÃO APLICAVEL**

NOME

**REAL CAR NOVOS E SEMINOVOS MULTIMARCAS L**

CPF / CNPJ

**15.555.695/0001-45**

|       |      |
|-------|------|
| LOCAL | DATA |
|-------|------|

**EUNAPOLIS BA 28/05/2025**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

| CAT. TARIF   | DATA DE QUITAÇÃO       | PAGAMENTO  |
|--|------------------------|--|
| ★  | ★                      | <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO |
| REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)           | CUSTO DO BILHETE (R\$) | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)  |
| ★  | ★                      | ★  |
| REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) | VALOR DO IOF (R\$)     | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)                             |
| ★  | ★                      | ★  |

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Yne

Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV-e) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

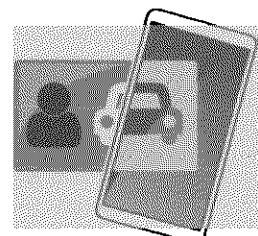
Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

|   |                  |                        |                    |
|---|------------------|------------------------|--------------------|
| CÓDIGO RENAVAM<br>0002824390                              | PLACA<br>RPI8F00 | ANO FABRICAÇÃO<br>2022 | ANO MODELO<br>2022 |
| MARCA / MODELO / VERSÃO<br><b>JEEP/COMPASS LIMITED TF</b> |                  |                        |                    |
| NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV<br><b>46498626950</b>          |                  |                        |                    |

## 10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

## CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



SENATRAN PRODUTO SEMPRE

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DISPONÍVEL  
Google Play



DISPONÍVEL  
App Store

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

JJS

DETRAN-BA

## CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00220523061

PLACA

JNQ4A71

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

1987

ANO MODELO

1987

NÚMERO DO CRV

244035103900



Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

35444221581

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/F4000

ESPECIE / TIPO

CARGA CAMINHÃO

PLACA ANTERIOR / UF

JNQ4071/BA

CHASSI

LA7GHC48872

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN-BA (5220523061) no dia 22/05/2024 às 12:08:23.

## OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

## MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas Infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



| CATEGORIA | CAPACIDADE |
|-----------|------------|
| ALUGUEL   | 4.0        |

|                     |                  |
|---------------------|------------------|
| POTÊNCIA/CILINDRADA | PESO BRUTO TOTAL |
| 140CV/****          | 4.5              |

|           |     |      |         |
|-----------|-----|------|---------|
| MOTOR     | OMT | EXOS | LOTAÇÃO |
| XVT016770 | 4.0 | 2    | 00P     |

CARROCERIA

CARROCERIA FECHADA

NOME

PAULO MAX SANTOS DE OLIVEIRA

|            |                |
|------------|----------------|
| CPF / CNPJ | 035.508.725-18 |
|------------|----------------|

|              |            |
|--------------|------------|
| LOCAL        | DATA       |
| EUNÁPOLIS BA | 22/05/2024 |

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

## DADOS DO SEGURO DPVAT

| CAT. TARIF   | DATA DE QUITAÇÃO       | PAGAMENTO  |
|--|------------------------|--|
| *  | *                      | <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO |
| REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)           | CUSTO DO BILHETE (R\$) | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)  |
| *  | *                      | *  |
| REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) | VALOR DO IOF (R\$)     | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)                             |
| *  | *                      | *  |

## INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

46

DETAN- BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

|                     |             |
|---------------------|-------------|
| CÓDIGO RENAVAM      |             |
| <b>01343200722</b>  |             |
| PLACA               | EXERCÍCIO   |
| <b>SHJ3F86</b>      | <b>2025</b> |
| ANO FABRICAÇÃO      | ANO MODELO  |
| <b>2023</b>         | <b>2023</b> |
| NÚMERO DO CRV       |             |
| <b>254313239871</b> |             |



Valida este QRCode com app Vio

|                            |     |
|----------------------------|-----|
| CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA | CAT |
| <b>44651269886</b>         | *** |

MARCA / MODELO / VERSÃO

**FIAT/STRADA ENDURANCE CS**

ESPECIE / TIPO

**CARGA CAMINHONETE**

|                     |                          |
|---------------------|--------------------------|
| PLACA ANTERIOR / UF | CHASSI                   |
| <b>SHJ3F86/MG</b>   | <b>9BD281A2DPYY50036</b> |
| COR PREDOMINANTE    | COMBUSTÍVEL              |
| <b>BRANCA</b>       | <b>ALCOOL/GASOLINA</b>   |

Documento emitido por DETAN- BA [17C75064A43343AE1AC4EDE] em 25/03/2025 às 12:28:14.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**SEM OBSERVAÇÕES**

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



| CATEGORIA  | CAPACIDADE                    |  |                                    |
|--|-------------------------------|--|------------------------------------|
| <b>PARTICULAR</b>  | <b>0 . 72</b>                 |  |                                    |
| POTÊNCIA/CILINDRADA  | PESO BRUTO TOTAL              |  |                                    |
| <b>86CV/1368</b>   | <b>1 . 8</b>                  |  |                                    |
| MOTOR  | CMT                           | EIXOS                                      | LOTAÇÃO                            |
| <b>463506274850474</b>   | <b>2 . 2</b>                  | <b>2</b>                                   | <b>02P</b>                         |
| CARROCERIA   | <b>CARROCERIA ABERTA</b>      |  |                                    |
| NOME   | <b>REAL CAR VEICULOS LTDA</b> |  |                                    |
| CPF / CNPJ   | <b>04.467.492/0001-80</b>     |  |                                    |
| LOCAL  | DATA                          |  |                                    |
| <b>EUNAPOLIS BA</b>  |                               | <b>25/03/2025</b>                          |                                    |
| ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETAN                               |                               |  |                                    |
| DADOS DO SEGURO DPVAT  |                               |  |                                    |
| CAT. TARIF   | DATA DE QUITAÇÃO              | PAGAMENTO                                  |                                    |
| *  | *                             | <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA        | <input type="checkbox"/> PARCELADO |
| REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)           | CUSTO DO BILHETE (R\$)        | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)              |                                    |
| *  | *                             | *  |                                    |
| REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) | VALOR DO IOF (R\$)            | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) |                                    |
| *  | *                             | *  |                                    |

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

117

Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV-e) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

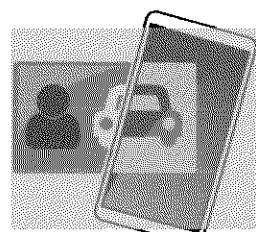
Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

|  |                  |                        |                    |
|--|------------------|------------------------|--------------------|
| CÓDIGO RENAVAM<br>0043200722                               | PLACA<br>SHJ3F86 | ANO FABRICAÇÃO<br>2023 | ANO MODELO<br>2023 |
| MARCA / MODELO / VERSÃO<br><b>FIAT/STRADA ENDURANCE CS</b> |                  |                        |                    |
| NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV<br><b>18151510524</b>           |                  |                        |                    |

## 10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

## CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



SENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DISPONÍVEL NA  
Google Play



DISPONÍVEL NA  
App Store

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

168

DETRAN- BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO - DIGITAL

|                     |             |
|---------------------|-------------|
| CÓDIGO RENAVAM      | 01384787973 |
| PLACA               | EXERCÍCIO   |
| <b>SJV1G43</b>      | <b>2024</b> |
| ANO FABRICAÇÃO      | ANO MODELO  |
| <b>2023</b>         | <b>2024</b> |
| NÚMERO DO CRV       |             |
| <b>244236677830</b> |             |



Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

**10512628654**

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

**RAM/RAMPAGE RT GAS**

ESPÉCIE / TIPO

**ESPECIAL CAMINHONETE**

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

**SJV1G43/BA**

**988591275RKR64314**

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

**BRANCA**

**GASOLINA**

Documento emitido por DETRAN- BA (17C750E64M43343F1A4E0D) em 20/12/2024 às 17:13:58.

OBSERVAÇÕES DO VÉHICULO

**SEM OBSERVAÇÕES**

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



| CATEGORIA  | CAPACIDADE             |  |
|--|------------------------|--|
| <b>PARTICULAR</b>  | <b>0 . 75</b>          |  |
| POTÊNCIA/CILINDRADA  | PESO BRUTO TOTAL       |  |
| <b>272CV/1995</b>  | <b>2 . 66</b>          |  |
| MOTOR  | CMT                    |  |
| <b>500571841845941</b>   | <b>3 . 06</b>          |  |
| EIXOS  | LOTAÇÃO                |  |
| <b>2</b>   | <b>05P</b>             |  |
| CARROCERIA   |                        |  |
| <b>ABERTA/CABINE DUPLA</b>                                     |                        |  |
| NOME   |                        |  |
| <b>REAL CAR VEICULOS LTDA</b>                                  |                        |  |
| CPF / CNPJ   |                        |  |
| <b>04.467.492/0001-80</b>                                      |                        |  |
| LOCAL  | DATA                   |  |
| <b>EUNAPOLIS BA</b>  | <b>20/12/2024</b>      |  |
| ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN                              |                        |  |
| DADOS DO SEGURO DPVAT  |                        |  |
| CAT. TARIF   | DATA DE QUITAÇÃO       | PAGAMENTO  |
| ★  | *                      | <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO |
| REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)           | CUSTO DO BILHETE (R\$) | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)  |
| ★  | *                      | *  |
| REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) | VALOR DO IOF (R\$)     | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)                             |
| ★  | *                      | *  |

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

K9

Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

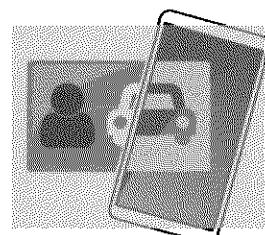
Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

|   |                  |                        |                    |
|---|------------------|------------------------|--------------------|
| CÓDIGO RENAVAM<br>84787973                          | PLACA<br>SJV1G43 | ANO FABRICAÇÃO<br>2023 | ANO MODELO<br>2024 |
| MARA / MODELO / VERSÃO<br><b>RAM/RAMPAGE RT GAS</b> |                  |                        |                    |
| NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV<br><b>49118888045</b>    |                  |                        |                    |

## 10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

## CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



SENATRAN PRODUTO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DISPONÍVEL NO  
Google Play



DISPONÍVEL NO  
App Store

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

130



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 033/2025.**

*Em atendimento ao disposto no artigo 89, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Arataca publica abaixo extrato de contrato.*

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA.

**CONTRATADA:** FV CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

**ORGÃO:** 0311 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 031111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.012 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.

**FONTE:** 15001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO).

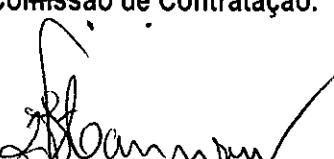
**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE É DE R\$ 60.800,00 (SESSENTA MIL OITOCENTOS REAIS);

**VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 DE AGOSTO DE 2025.

Arataca, 04 de Agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Vickson Azevedo Almeida  
Comissão de Contratação.

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria de Administração  
Responsável pela publicação no mural de avisos.



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

**EXTRATO DE CONTRATO**

| <b>DISPENSA Nº 033/2025 PA Nº 134/2025 CONTRATO Nº 125/2025</b> |  |
|---|--|
| <b>OBJETO:</b>  | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.                             |
| <b>CONTRATADA:</b>  | FV CONSTRUTOTA E TERRAPLENAGEM LTDA.             |
| <b>CNPJ:</b>  | 10.901.477/0001-00                               |
| <b>VIGÊNCIA:</b>  | 60 (SESSENTA) DIAS                               |
| <b>LICITAÇÃO:</b>   | DISPENSA Nº 033/2025.                            |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>                                     | ART 75, II DA LEI 14.133/21.                     |
| <b>DATA DE RATIFICAÇÃO:</b>                                     | 04/08/2025.                                      |
| <b>VALOR GLOBAL:</b>  | R\$ 60.800,00 (SESSENTA MIL E OITOCENTOS REAIS). |

Vickson Azevedo Almeida. Agente de Contratação. Arataca, 04 de Agosto de 2025.



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

---



## **EXTRATO DE CONTRATO PUBLICAÇÃO**



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

**EXTRATO DE CONTRATO**

| <b>DISPENSA Nº 033/2025 PA Nº 134/2025 CONTRATO Nº 125/2025</b> |  |
|---|--|
| <b>OBJETO:</b>  | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.                             |
| <b>CONTRATADA:</b>  | FV CONSTRUTOTA E TERRAPLENAGEM LTDA.             |
| <b>CNPJ:</b>  | 10.901.477/0001-00                               |
| <b>VIGÊNCIA:</b>  | 60 (SESSENTA) DIAS                               |
| <b>LICITAÇÃO:</b>   | DISPENSA Nº 033/2025.                            |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>                                     | ART 75, II DA LEI 14.133/21.                     |
| <b>DATA DE RATIFICAÇÃO:</b>                                     | 04/08/2025.                                      |
| <b>VALOR GLOBAL:</b>  | R\$ 60.800,00 (SESSENTA MIL E OITOCENTOS REAIS). |

Vickson Azevedo Almeida. Agente de Contratação. Arataca, 04 de Agosto de 2025.

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº Centro. CEP 45.605-000 Arataca-Bahia

124



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



## **PUBLICAÇÃO PNCP**





# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000033/2025

Última atualização 19/08/2025

**Local:** Arataca/BA    **Órgão:** MUNICIPIO DE ARATACA

**Unidade compradora:** 13658158000103-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 19/08/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 13658158000103-1-000114/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Objeto:**

LOCAÇÃO DE VEICULOS.

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 64.244,00                  | R\$ 60.800,00                    |

| Itens  |   | Arquivos   | Contratos/Empenhos      | Histórico            |
|--------|---|------------|-------------------------|----------------------|
| Número | Descrição   | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
| 1      | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO              | 2          | R\$ 3.804,00            | R\$ 7.608,00         |
| 2      | LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO SUV MÉDIO            | 2          | R\$ 7.925,00            | R\$ 15.850,00        |
| 3      | LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHONETE TIPO CARGA ( F4000 )  | 2          | R\$ 6.340,00            | R\$ 12.680,00        |
| 4      | LOCAÇÃO DE VEÍCULO, 14.02 PORTAS, TIPO PICK-UP LEVE | 2          | R\$ 4.015,00            | R\$ 8.030,00         |
| 5      | LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHONETE TIPO CARGA            | 2          | R\$ 10.038,00           | R\$ 20.076,00        |

Exibir:

1-5 de 5 Itens

Página:

[Voltar](#)

126

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 000134/2025

Última atualização 19/08/2025

**Local:** Arataca/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE ARATACA

**Unidade executora:** 13658158000103-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000134/2025

**Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 19/08/2025 **Data de assinatura:** 04/08/2025 **Vigência:** de 04/08/2025 a 03/10/2025

**Id contrato PNCP:** 13658158000103-2-000126/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Id contratação PNCP:** 13658158000103-1-000114/2025

**Objeto:**

LOCACAO DE VEICULOS.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 60.800,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.901.477/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** FV CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

## Histórico

| Evento              | Data/Hora do Evento   |
|---------------------|-----------------------|
| Inclusão - Contrato | 19/08/2025 - 11:47:45 |

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o acúcido comitê.

12X



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

---



## **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FV CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ: 10.901.477/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:12:59 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2025.

Código de controle da certidão: **2D2B.9217.7B27.4E55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

066

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.901.477/0001-00

**Razão**

**Social:** FV COSNTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

**Endereço:**

AV DOS GIRASSOIS 831 / JARDIM AMERICA III / EUNAPOLIS / BA / 45821-807

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2025 a 04/08/2025

**Certificação Número:** 2025070602031754551397

Informação obtida em 10/07/2025 11:10:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253618477

| RAZÃO SOCIAL                               |                           |
|--|---------------------------|
| <b>FV CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA</b> |                           |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                         | CNPJ                      |
| <b>083.235.883 - BAIXADO</b>               | <b>10.901.477/0001-00</b> |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**MUNICIPIO DE EUNAPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AV. CONSELHEIRO LUIZ VIANA, 458, CENTRO, CEP: 45820130**  
**CNPJ: 16233439000102 TELEFONE: 7332615009**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

8194/2025

CÓD. CONTRIBUINTE: **831853** INCRIÇÃO: **9681956**  
NOME/RAZÃO SOCIAL: **FV COSNTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**  
ENDERECO: **AV DOS GIRASSOIS N° 831 BAIRRO JARDIM AMERICA III CEP 45820970 LOTE QUADRA EUNAPOLIS- BA**  
CPF/CNPJ: **10.901.477/0001-00**  
QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:

Conforme o disposto do artigo 206, da Lei Federal Nº. 5.172, de 25 de outubro de 1996, Código Tributário Nacional, este documento tem o mesmo efeito da Certidão Negativa expedida de acordo com o Art. 205 do referido Código, e do Art. 310 da Lei 764 de 27 de dezembro de 2010, Código Tributário e de Rendas do Município, por existirem em nome do contribuinte acima identificado somente débitos parcelados e/ou suspensos com a exigibilidade suspensa, nos termos do Art.23 da Lei Municipal 764/2010, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão.

**OBSERVAÇÃO**

MUNICÍPIO DE EUNAPOLIS, 21 de julho de 2025

EMISSÃO:

**21/07/2025**

VALIDADE: **20/08/2025**

Autenticidade: 247391.8194.20250721.S39.831853

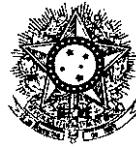


Usuário:

Confira a autenticidade desta certidão no site:<https://www.eunapolis.ba.gov.br/>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

069



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FV CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.901.477/0001-00

Certidão nº: 24744048/2025

Expedição: 05/05/2025, às 15:30:47

Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FV CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.901.477/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

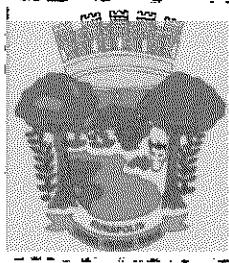
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

070



## MUNICIPIO DE EUNAPOLIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Rua Liderico Meira dos Santos, 261 - Centro - CEP: 45820-100

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

**INSCRIÇÃO: 9681956**

**Nº ALVARÁ: 1/2025**

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: **FV COSNTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

NOME COMERCIAL / FANTASIA:

NATUREZA: **Pessoa Jurídica**

DATA ABERTURA: 08/11/2024

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**10.901.477/0001-00**

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: **AV DOS GIRASSOIS, 831**

COMPLEMENTO:

BAIRRO: **JARDIM AMERICA II**

CIDADE: **EUNAPOLIS - BA**

CEP: **45820-130**

ATIVIDADES

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**4120-4/00**

### ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

**3811-4/00**

COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

**3812-2/00**

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

**4211-1/01**

PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

**4211-1/02**

HORÁRIO NORMAL:

### RESTRIÇÕES

Gerado via Portal

DATA DE EMISSÃO: **06/05/2025**

VALIDADE: **31/12/2025**

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

### AVISO

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL - SUJEITO A PENALIDADES**

MUNICIPIO DE EUNAPOLIS

<https://www.eunapolis.ba.gov.br/>

Emissão via WEB:



109949.2025.1.67.06052025.31122025

078